

Processo nº	<b>19.308-9/2013</b>
Interessado	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
Assunto	<b>Aprova a Proposta de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 9.884, de 07 de janeiro de 2013.</b>
Relator Nato	<b>Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>
Sessão de Julgamento	<b>13-08-2013 - Tribunal Pleno</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2013 - TP**

**Aprova a Proposta de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 9.884, de 07 de janeiro de 2013.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Constituição Federal, artigo 47 da Constituição Estadual, artigo 4º, inciso VI, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 81, inciso VI, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando a Proposta de Projeto de Lei e de acordo com o Parecer proferido oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Proposta de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 9.884, de 07 de janeiro de 2013, cuja minuta integra o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, e os Conselheiros Substitutos JOÃO BATISTA CAMARGO, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Processo nº	<b>19.308-9/2013</b>
Interessado	<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO</b>
Assunto	<b>Aprova a Proposta de Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 9.884, de 07 de janeiro de 2013.</b>
Relator Nato	<b>Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI</b>
Sessão de Julgamento	<b>13-08-2013 - Tribunal Pleno</b>

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2013 - TP**

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em  
Cuiabá, 13 de agosto de 2013.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**  
Presidente

**WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR**  
Procurador Geral de Contas

**ANEXO ÚNICO**

**Projeto de Lei \_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.**

**Altera dispositivos da Lei nº 9.884, de 07 de  
janeiro de 2013.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO,**  
tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado  
sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam revogados os incisos I e VIII do artigo 3º, da Lei 9.884, de 7 de  
janeiro de 2013.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado